



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 053/91

"ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR"

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:


Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 157.173,64 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de agosto de 1991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

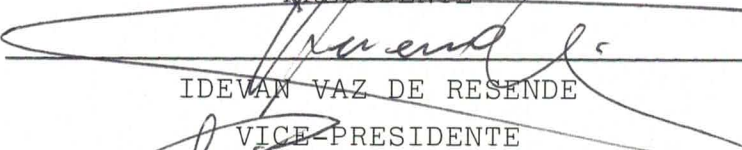
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

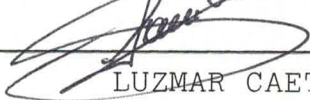
Sala das Sessões, 19 de agosto de 1991.



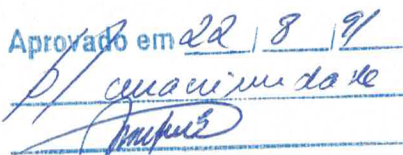
RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE



IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE



LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 22/8/91


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Colocamos à apreciação dessa Edilidade o presente projeto, que visa atualizar a remuneração do Vereador, a partir de 1º de agosto de 1991.

O índice de atualização proposto - 11,95% - corresponde à Taxa Referencial do mês de agosto deste ano, vez que, com a implantação do Plano Collor II, este índice é o único que pode ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos, conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado e de parecer do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

Dessa forma, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE

IDEVAN VAZ DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO

Aprovado em 22/8/91

Presidente da Câmara